



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

Processo n.º 23072.206116/2020-64

Pregão n.º 021/2017 (Processo n.º 23072.045310/2017-61)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PALMÁCEA JARDINS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pela Decreto da Presidência da República de 17/03/18 no DOU de 02/04/18, Carteira de Identidade n.º M-2.773.517 SSP/MG e CPF n.º 452.170.336-49, e a empresa Palmácea Jardins Ltda, CNPJ 00.658.799/0001-08, com endereço na Av. Contorno, Área Especial nº 13 Lote C-1, Loja 01 - CEP. 71.705-535 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio gerente, Sr. *Hildivar Miranda*, CPF 144.147.911-20, Carteira de Identidade 427.766 - SSP/DF, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração no efetivo de postos inicialmente previsto na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93 e a prorrogação contratual na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração no efetivo de postos inicialmente previsto de acordo com o disposto no Parágrafo Terceiro, da Cláusula dezessete do Contrato em epígrafe e na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: procede-se abaixo a alteração do quantitativo dos seguintes postos de trabalho:

DESCRIÇÃO DO POSTO	VALOR POSTO	QUANT.	VALOR TOTAL
Jardineiro (EXCLUIR)	R\$ (5.162,40)	01	R\$(5.162,40)
POSTO (CAMPUS SAUDE)	VALOR POSTO	QUANT.	VALOR TOTAL
Jardineiro insalubridade 40% (INCLUIR)	R\$ 6.218,62	01	R\$ 6.218,62

TOTAL		R\$ 1.056,22
-------	--	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas no parágrafo primeiro da cláusula segunda, acima, passa de R\$ 583.152,72 (quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 584.208,94 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 1.056,22 (Um mil cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual, observado o disposto na cláusula treze do contrato nº 013/2018, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 15/05/2022 á 15/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 7.010.507,28 (Sete milhões dez mil quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 584.208,94 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha de formação de preço em anexo.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a próxima Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sétima do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000045, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Univeridade Federal de Minas Gerais

Sr. Hildivar Miranda
PALMÁCEA JARDINS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hildivar Miranda, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/04/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358945** e o código CRC **7C796056**.

